

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Gabinete do Ministro

PORTARIA MEC Nº 724, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Reconhece o curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) analisado pelo Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, durante a 1ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada em 17 de junho de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e o art. 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer CNE/CES nº 484/2025, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e no Parecer nº 00776/2025/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, proferidos nos autos do Processo nº 23001.001028/2024-35, resolve

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 484/2025, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 2º Fica reconhecido, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, o curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) relacionado no Anexo a esta Portaria, analisado pelo Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, durante a 1ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada em 17 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA



ANEXO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CURSOS NOVOS - RECURSO

1ª Reunião Extraordinária

17 de junho de 2024

Modalidade Presencial

PEDIDO DE RECURSO ANALISADO NO CONSELHO SUPERIOR
- RESULTADO FINAL

SEQ.	ÁREA DE AVALIAÇÃO	NOME DO CURSO	CÓDIGO	NÍVEL	APROVADO	SIGLA IES	IES	UF	REGIÃO
1	Direito	Direito	42051010008D0*	DO	A	Atitus Educação	Faculdade Atitus Educação Passo Fundo	RS	Sul
						FDV	Faculdade de Direito de Vitória		

Legenda:

DO - Doutorado Acadêmico

A - aprovado

* - forma associativa

(Publicado em: 23/10/2025 | Edição: 203 | Seção: 1 | Página: 50)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

